

COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG – Edital Leilão Público. O EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA CENTRASE CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE – MG, DOUTOR FERNANDO LAMEGO SLEUMER, em pleno exercício do cargo e na forma da lei; faz saber a todos quanto este edital vir ou dele conhecimento tiver e possa interessar que nos autos do Processo nº 5181756-83.2016.8.13.0024, na Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que LUANA PROENÇA MALIAS / DANIEL PEIXOTO SAMPAIO, move em desfavor de ARRIMO CONSTRUÇÕES S/A, será realizada a Alienação Judicial do bem penhorado e avaliado nos presentes autos o “Leilão Público Eletrônico” LANCES EXCLUSIVAMENTE ON-LINE, por intermédio do portal: www.stefanellileiloes.com.br.

1º LEILÃO: Início 24/02/2026 às 14:00: certificando que o sistema estará disponível para a recepção dos lances a partir da publicação do Edital que deverá atender os termos dos (art.11 do CNJ e art. 887, §1º do NCPC / 2015, que prevê sua publicação no prazo mínimo de 05 dias antes da data designada para início do período em que se realizará o leilão. Não havendo recebimento de lance por preço igual ou superior à avaliação de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) a ser corrigido na data do leilão, será realizado o **2º LEILÃO no dia 11/03/2026 às 14:00**.

Do Leilão: Os lances serão captados pelo sistema eletrônico a partir da publicação do Edital de Leilão, por meio do portal: www.stefanellileiloes.com.br, ficando cientes que o encerramento do **1º Leilão terá início no dia 24/02/2026 (1ª data)** a partir das 14:00. Não havendo lance superior ou igual à avaliação, seguir-se-á, sem interrupção o **2º leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances até o seu encerramento que ocorrerá em 11/03/2026 **(2ª data)** a partir das 14:00, quando poderá o bem ser vendido pelo maior lance ofertado, desde que não seja inferior a 50% da avaliação e da mesma forma não seja considerado preço vil pelo Juízo. **Publicidade dos Atos:** Os atos públicos 1º e 2º leilão serão realizados por meio do www.stefanellileiloes.com.br.

Descrição do bem: BELO HORIZONTE - MG - APARTAMENTO 302, LOCALIZADO NA RUA PATAGONIA 501, BAIRRO SION, COM ÁREA PRIVATIVA DE 94,425m², USO COMUM DE 135,886m² COMPOSTO POR 03 QUARTOS, SENDO UMA SUÍTE, BANHEIRO, SALA, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, POSSUI 02 VAGAS DE GARAGE (09 E 10) – MATRÍCULA 72374 2º RGI DE BHTE, AVALIADO POR R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)

Características e situação: O(s) bem imóvel será vendido no estado de uso e conservação em que se encontra(m), constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para

alienação judicial eletrônica, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital. (art.18º da Resolução 236/2016 - CNJ). **Ônus:**

1) Av.3 – 72374 - Indisponibilidade autos: 6018214.03.2015.8.13.0024 – Juízo da 16ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte – MG; **2) R.9** – 72374 – Penhora autos: 0024.13.240.210-8 – Juízo da 19ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte – MG; **3) Av.32** – 72374 – Indisponibilidade autos: 0010201.23.2015.5.03.0097 – Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano – MG; **4) Av.33** – 72374 – Penhora autos: 5181756.83.2016.8.13.0024 (cumprimento de sentença) dos presentes autos:

Recurso Pendente: Não consta nos autos. **Depositário do bem:** ARRIMO CONSTRUÇÕES S/A. **Valor Da Execução:** R\$ 310.270,53 em 28/02/2025. **Visitação:** Fica o leiloeiro autorizado ou membro de sua equipe de trabalho a visitar e fotografar o bem, acompanhado ou não de interessados na arrematação, (art. 884 inc. III NCPC/2015, e § 1º do art. 16 da Resolução 236 CNJ 2016), ficando a seu cargo intermediar junto ao executado ou terceiro o agendamento das visitas, em caso de recusa, certificando ao Juízo. **Habilitação e participação:** O Leilão Eletrônico será conduzido pela Leiloeira Pública Giselle Fernanda Stefanelli Campos Souza, matrícula nº 655 da JUCEMG, através da www.stefanellileiloes.com.br. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no site da Leiloeira, aceitar os termos e condições informadas e encaminhar cópias dos documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço, e, se casado for certidão de casamento; Pessoa Jurídica: Contrato social, comprovante endereço, RG, CPF, ou procuração com firma reconhecida, ficando o cadastro sujeito à conferência em banco de dados oficiais (art.12 a 14, Resolução 236/2016 CNJ). **Do pagamento:** a arrematação far-se-á mediante pagamento a vista, sendo sinal de 25%, através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro) no prazo de 24h da realização do leilão (art. 884, inciso IV- CPC), e, saldo restante de 75% no prazo de 15 dias após à arrematação, para depósito a disposição do Juízo. **Comissão do leiloeiro:** Será devida a comissão de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo o valor do lance (art. 7 da resolução 236 do CNJ), em caso de adjudicação, remissão ou acordo, a comissão devida será de 2.5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida atualizado ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor, após iniciadas as providências tomadas pelo leiloeiro, conforme determinado pelo Juízo. A comissão deverá ser integralmente paga, pelo arrematante, adjudicante ou executado (em casos de remissão ou acordo), à vista no ato da arrematação, adjudicação, remissão ou acordo, mesmo em caso de parcelamento. Transcorridos os atos processuais e prazos decorrentes da arrematação, ficará a cargo do Juízo a sua homologação, e, por

conseguinte a expedição da Carta de Arrematação em favor do adquirente, transmitindo-lhe os direitos decorrentes da arrematação. **Dúvidas e esclarecimentos:** Em consulta aos autos na secretaria ou diretamente com a equipe da leiloeira por e-mail leiloes@stefanellileiloes.com.br ou ainda pelos contatos (31) 3275 - 2253, (31) 3491 - 6626, (31) 98622 - 7091 e (31) 99775 - 6086 e WhatsApp (31) 99617 - 3119. **Intimação:**

Pelo presente edital fica intimado o executado ARRIMO CONSTRUÇÕES S/A, através dos seus procuradores constituídos, bem como a parte exequente LUANA PROENÇA MALIAS / DANIEL PEIXOTO SAMPAIO, por intermédio de seu procurador constituído nos autos, e, da mesma forma os credores com garantia real averbado na matrícula do imóvel, conforme relacionados no presente edital. **A intimaçãocientificação:** Considera-se feita pelo presente edital, no caso de revelia da parte requerida, caso não tenha constituído advogado nos autos e credores com garantia rela anotado na matrícula do imóvel. Assim, para conhecimento de todos, eventuais sucessores e terceiros interessados, será ele afixado em lugar de costume, no átrio do Fórum deste Juízo e publicado por extrato, no portal: www.stefanellileiloes.com.br, e única vez no Diário de Justiça Eletrônico - Órgão Oficial (sítio do TJMG) em obediência aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, o comando do artigo 887, § 2º, do novo Código de Processo Civil e ao artigo 14, da Resolução 234, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, Belo Horizonte 06 de agosto de 2019.(a) Gracielle Aline Sabino e Oliveira - Escrivã(o) Judicial que por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, confere. **Advogados:** (autor) Felipe Cocco Pimenta - O.A.B / MG 129980, Rodrigo Cocco Pimenta - O.A.B / Mg 131487, Renata Cocco Schuttenberg - O.A.B / MG 172663; (réu) Iara Priscila Boaventura Alves - O.A.B / MG 158958, Juliana de Oliveira Moreira – O.A.B / MG 146454.